

## PORTARIA CRP16 n.º 007/2014

**Ementa: Atribui, em caráter temporário, novas funções à funcionária do CRP16, Sra. Mayara Rúbia da Silva Oliveira e dá outras providências.**

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia – 16ª Região (ES), no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** a o afastamento da Gerente Administrativo-Financeira do CRP16 em virtude do atestado médico e cumulativamente período de licença-maternidade;

**Considerando** a reunião de Diretoria do dia 18 de dezembro de 2014;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Atribuir, em caráter temporário, pelo período de 15 dias + 180 dias, a partir de 01/04/2014, à funcionária **Sra. Mayara Rúbia da Silva Oliveira**, as seguintes funções:

- I. Contribuir com a elaboração do Orçamento Anual de receitas e despesas e Planejamento Estratégica do CRP 16, contribuindo com informações, análises e interpretações de dados como despesas realizadas no período anterior, balancetes contábeis, custos com pessoal, novas aquisições, eventos a serem realizados e demais previsões de despesas administrativas, políticas e financeiras;
- II. Participar das reuniões da diretoria, plenário e contribuindo com as discussões necessárias;
- III. Participar de reuniões, Palestras, Assembleias e eventos promovidos pelo CRP/16;
- IV. Produzir relatórios das atividades do cargo para auditoria e prestação de contas anuais ao Conselho Federal de Psicologia;
- V. Executar outras tarefas correlatas, mediante solicitação do superior imediato.

**Art. 2º** - Indica-se neste ato a funcionária, Sra. **Mayara Rúbia da Silva Oliveira**, para movimentação do suprimento de fundos visando atender despesas de pronto pagamento, a qual ficará responsável pelo seu controle e prestação de contas, a partir do dia 01 de abril de 2014 até o fim do prazo indicado no artigo antecedente.

**Art. 3º** - A Diretoria e a Gerência procederão à fiscalização da movimentação ora autorizada.

**Art. 4º** - Para desempenho das funções elencadas nos artigos anteriores, o salário será de R\$ 1.176,40 (hum mil cento e setenta e seis reais e quarenta centavos), acrescidos de 40% do salário a título de gratificação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

**Vitória/ES, 01 de abril de 2014.**

**Hildicéia dos Santos Affonso  
Conselheira – Presidente  
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região**

**Juliana Gomes de Figueiredo  
Conselheira– Secretária  
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região**